



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 296/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR MAURICIO MIGUEL FARIA BRASILEIRO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação data pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 e art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n° 067/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n°. 203/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **MAURICIO MIGUEL FARIA BRASILEIRO**, matrícula 4354, portador do RG n°. 386676 SSP/MG e do CPF n°. 278.957.696-34, efetivo no cargo de **MEDICO**, Classe Q, Referência IV, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS - 117, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e reajustados nos termos da EC n°. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 10 de agosto de 2017.

Art. 4º Revogar a Portaria n°. 109/2017/DB/IPMV de 09 de maio de 2017 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 30 de agosto de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV